TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação para Cestas Básicas

SETEMBRO/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
Licitação para Cestas Básicas

1. OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária, residentes no município, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as determinações da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993, e da legislação municipal sobre benefícios eventuais (Lei nº 2.712/2019 e alterações).

1.2. Quantidade Estimada: A quantidade total estimada de kits é de 700 (setecentos), distribuídos para serem entregues mensalmente, conforme a demanda, durante a vigência contratual.

1.3. Prazo de Vigência: O contrato terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período , mediante termo aditivo, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Sistema Único da Assistência Social — SUAS instituído pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 tem como objetivo primordial a garantia da Proteção Social às famílias, crianças, adolescentes e idosos, organizados através das proteções básicas e especial pela rede socioassistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou entidades e organizações de assistência social vinculada ao SUAS.

O art. 20 , inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 que prevê os objetivos de assistência social, visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

A Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos.

A presente contratação é essencial para a efetivação da política pública de assistência social no município. A aquisição de cestas básicas se alinha com o Plano Municipal de Assistência Social e tem como objetivo garantir o direito à segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade temporária, conforme a legislação federal e municipal sobre benefícios eventuais.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica, através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) oferta, benefícios, serviços, programas e projetos visando a prevenção de riscos sociais e pessoais de indivíduos e famílias de vulnerabilidade social. O objetivo do CRAS é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Além disso, busca prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os **Benefícios Eventuais** caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária (alimentos) e de calamidade pública.

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Junto aos serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

Os Benefícios Eventuais configuram-se como elementos potencializadores da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

As concessões de cestas básicas são realizados tanto pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) quanto pela Equipe de Proteção Social Especia (PSE) às pessoas/ famílias, deste município, as quais se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme avaliação feita pela Equipe Técnica de cada um dos equipamentos.

Os Benefícios Eventuais tratam-se de um tipo de proteção social que se caracteriza por sua **oferta de natureza temporária** para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

A decisão de não parcelar a contratação entre múltiplos fornecedores, mas sim firmar um único contrato com um só parceiro, é baseada em princípios de economia de escala, eficiência e padronização. Esta abordagem garante a obtenção dos melhores preços e simplifica a fiscalização, evitando a falta de uniformidade na qualidade dos produtos e a complexidade administrativa de gerir múltiplos contratos.

A exigência de que a empresa se instale no município é uma medida estratégica, pois:

Garante a prontidão na provisão alimentar em cenários de risco, como enxurradas, que historicamente comprometeram as cadeias de suprimento externas.

Otimiza a logística e a gestão de estoque, eliminando a necessidade de grandes espaços de armazenamento nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Kit Cestas Básicas, contendo 35 itens, embalados em fardos transparentes resistentes, constituído dos itens abaixo relacionados.	700

O QUE CONSTARÁ EM CADA KIT DE CESTA BÁSICA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**Arroz (pacote c/05 kg) tipo 01** — polido, longo fino, em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externarnente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade não inferior a 03(três) meses.	PCT	01
02	**Açúcar (pacote c/01Kg) tipo 01**-Características Técnicas: Açúcar refinado. Isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deverá apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses.	Kg	03
03	**Farinha de Trigo (pacote c/05Kg) tipo 01-** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1. Características Técnicas: Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos e bolos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacote resistente e bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses.	PCT	01
04	**Feijão Preto Tipo 1(pacote c/01kg)-** Características Técnicas: Classe preto, tipo I, grupo I, novo, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, rendimento inadequado. Serão admitidos até 2% de impurezas e matérias estranhas. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Deverá apresentar grãos macios, de fácil cocção. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno, vedado/selado, transparente, resistente, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	Kg	02
05	**Sal Refinado Iodado (pacote c/01kg).**Característica Técnica: Cloreto de Sódio, extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de Cloreto de Sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. O produto deve apresentar aparência de cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, coloração branca, inodora e sabor salino salgado próprio. Deve estar isento de sujidades, micro-organismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento. Não poderá conter glúten ou traços de glúten.	Kg	01

	Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 11 meses.		
06	**Macarrão Parafuso com Ovos (pacote c/01kg)**:macarrão parafuso com ovos, massa seca de trigo com ovos, embalados em saco de polietileno, transparente. A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade superior a 3(três meses).	Kg	01
07	**Café em pó torrado e moído fechado a vácuo(pacote com 500gr)**.Características Técnicas: Café tradicional torrado, moído e embalado a vácuo. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g à vácuo. Prazo de validade: Mínimo de 1 ano	PCT	01
08	**Fubá de Milho (pacote c/01Kg)**: fubá de milho embalado em saco de polietileno de 01Kg. A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade superior a 3(três meses).	PCT	01
09	**Achocolatado em pó vitaminado (embalagem 400gr)**: Achocolatado em pó vitaminado, não amargo, sabor original, embalado em pacote de 400gr. A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade superior a 3(três meses).	PCT	01
10	**Molho de Tomate (sachê de 340g):** Molho de tomate tradicional contendo em sua composição tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, salsa, aipo verde, espessante goma xantana e aromatizante. A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade superior a 3(três meses).	Sachê	02
11	**Óleo de Soja (embalagem de 900ml)** Óleo de Soja refinado. Com antioxidante ácido cítrico. Sem glúten. Embalagem: Acondicionada em embalagem plástica contendo 900ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses.	Pet	02
12	**Leite Pasteurizado Integral(embalagem caixa c/01l)** : Leite pasteurizado UHT. A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade superior a 3(três meses)	Cx	12
13	**Ovos de Galinha:** Ovo de granja, branco, extra, com superfície lisa e limpa. Casca inteira, sem deformações. Peso médio entre 55 e 60g, com especificação da data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade superior a 3(três meses).	Dúzia	01
14	**Margarina (embalagem de 500gr)** : Margarina Vegetal, constituída de no mínimo 60% lipídeos, com sal, em pote	Pote	500gr

	plástico, com tampa, produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim a designação "Livre de Gordura Trans". A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade superior a 3(três meses)		
15	**Doce Cremoso de frutas tipo Schmier (embalgem c/400g);** doce para acompanhar pães, biscoitos salgados .A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade superior a 3(três meses).	Pote	400gr
16	**Biscoito Salgado Água e Sal (Tipo CREAM CRACKER).** Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, fermento químicos, bicarbonato de sódio e amônio, estabilizantes, lecitina de soja e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 350 a 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses.	PCT	360gr
17	**Biscoito Doce Tipo Maria (embalagem c/ 350g)**.Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal, gordura vegetal, lecitina de soja, fermento, soro de leite em pó, amido de milho, aromatizantes, melhoradores de farinha. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados), contem glúten. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, intacta, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 350 a 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses.		
18	**Fermento Biológico Seco (embalagem de 125g)**: Características Técnicas: Fermento biológico seco, instantâneo, obtido a partir da cultura de leveduras Saccharomyces cerevisias. Deverá apresentar aspecto de grânulos, com coloração branca ou castanho claro, cheiro e sabor característico do produto. O produto não poderá conter sujidades ou materiais estranhas. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses.	PCT	125gr
19	**Fermento em pó Químico(embalagem de 100gr)**: fermento em pó químico, utilizado para produção de bolos e massas em geral. A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade superior a 3(três meses).	Pote	100gr
20	**Sardinha em Óleo (lata c/125g)**: Características Técnicas: Sardinha - Em óleo. Ingredientes: Sardinha em conserva produzida com água de constituição e óleo comestível. O conteúdo de carne presente deve constituir no mínimo 50% do peso liquido declarado na embalagem. O produto deve ser eviscerado, descamado, livre de rabo, nadadeiras, barbatanas e cabeça. Admite-se presença de coluna vertebral e/ou espinha, desde que a mesma apresente consistência friável. O produto deve apresentar cor, odor e sabor característico. Deve ser	Lata	01

	elaborado com matérias primas em perfeito estado de conservação e higiene, submetida a processos tecnológicos adequados. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em lata resistente, não apresentando ferrugem, amassamento ou vazamento. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.		
21	**Coxa e Sobrecoxa de Frango(embalagem c/01Kg):**A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade superior a 3(três meses).	Kg	02
22	**Banana Caturra/nanica**: Banana de tamanho uniforme, sem amassados que comprometam sua qualidade, com maturação intermediária.	Kg	01
23	**Maçã Fuji** : Maçã gala nacional, maturação adequada, sem partes amolecidas ou amassadas, de tamanho médio. As maçãs serão pedidas em unidade, não podendo extrapolar o peso máximo solicitado .	Kg	01
24	**Batata Escovada** : batata-branca escovada de tamanho uniforme.	Kg	01
25	**Cenoura** : Cenoura firme, limpa, lisa, sem ruga, bem formada, de aparência e cor laranja vivo.	Kg	01
26	**Cebola Branca**: Cebola Amarela Paulista, firme, limpa, lisa, haste bem seca, livre de brotos, tamanho médio.	Kg	01
27	**Sabonete em barra(embalagem c/85gr)**	Un	03
28	**Papel Higiênico com 60mts (embalagem c/04).**	PCT	01
29	**Sabão em Barra Glicerinado 180gr.** Sabão em barra, embalagem papel, contendo aproximadamente 180 gramas. Composição: glicerina, fragrância. Testado dermatologicamente.	Un	02
30	**Creme Dental** Creme dental com flúor, embalagem caixa com tubo de aproximadamente 90 gramas. Ingredientes: Monofluorofosfato de Sódio (máximo 1450 ppm de flúor), Carbonato de Cálcio, aroma, Lauril Sulfato de Sódio.	Tubo	01
31	**Shampoo (embalagem c/ 325ml)** tipo neutro, aplicação adulto .	Frasco	01
32	**Água Sanitária (embalagem c/ 01 litro)**.Água sanitária, à base de cloro .Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro Ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral e de alimentos. Frasco de 1 Litro.	Frasco	01
33	**Limpador perfumado de uso geral (embalagem c/ 02litros)**	Un	01
34	**Bisteca Suína:** A embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade .	Kg	02
35	**Tomate Comum:** tomates de tamanho uniforme, com maturação adequada, sem partes amolecidas ou verdes.	Kg	01

OBS.: Os produtos de higiene e limpeza os quais compõem este objeto(cesta básica), deverão ser entregues em embalagem separada dos produtos de gêneros alimentícios, em vista a garantir a proteção dos alimentos.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega a Prefeitura Municipal de Agrolândia, nem ao usuário, mediante autorização das concessões da Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Equipe Técnica da Proteção Social Especial da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Agrolândia.

A empresa vencedora deverá possuir um centro de distribuição na cidade de Agrolândia, que realize a entrega dos Kits de Cestas Básicas em horário comercial, de Segunda a Sábado das 08h00 às 18h00 , em condições de atender as exigências contratuais, especificamente quanto a entrega dos produtos diretamente ao usuário que estiver em posse da Autorização de Concessão de alimentos emitida pela Equipe Técnica do CRAS ou pela Equipe Técnica de PSE da Secretaria de Assistência Social de Agrolândia/SC.

4. JUSTIFICATIVA

A presente licitação faz-se necessária para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou pela Equipe Técnica de Proteção Social Especial , ambas vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social . Famílias residentes na Zona Rural e Urbana do Município de Agrolândia/SC, amparadas pela Lei Municipal de Benefícios Eventuais n.º 2.712 de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Lei 2.995 de 18 de Julho de 2023.

A partir de 2025, o município presenciou um aumento considerável em sua população, impulsionado por um influxo significativo de novos residentes. Esse crescimento é resultado de dois fluxos migratórios distintos: a chegada de imigrantes da Venezuela e a vinda de inúmeras famílias das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

O aumento da imigração venezuelana demonstra a atração do município para pessoas em busca de melhores condições de vida e segurança. Simultaneamente, a

migração interna de famílias brasileiras reforça essa percepção, indicando que o município se tornou um destino de esperança e oportunidade para aqueles que procuram desenvolvimento econômico e social.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

A empresa vencedora deverá possuir ou terá o prazo de até 30(trinta) dias corridos para implantação/instalação de um centro de distribuição na cidade de Agrolândia, que realize a entrega dos Kits de Cestas Básicas em horário comercial, de Segunda a Sábado das 8h00 às 18h00 , em condições de atender as exigências contratuais, especificamente quanto a entrega dos produtos diretamente ao usuário que estiver em posse da Autorização de Concessão de alimentos emitida pela Equipe Técnica do CRAS ou pela Equipe Técnica de PSE da Secretaria de Assistência Social de Agrolândia/SC.

Não poderão participar deste processo de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

6. DA ENTREGA

As cestas básicas deverão ser embaladas individualmente em plástico transparente e resistente, devidamente identificadas, não podendo haver produtos inadequados ao consumo humano, sob pena de devolução da cesta básica constante na autorização de concessão em posse do usuário e notificação a contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

c) Demais obrigações que constará no contrato.

d) Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

e) Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

f) Fornecer o combustível de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

g) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

h) A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas.

i) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

j) Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo em caso de

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

k) A empresa vencedora deverá possuir um centro de distribuição sediado na cidade de Agrolândia, que realize a entrega dos Kits de Cestas Básicas em horário comercial, de Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 18h00 e Sábado das 8h00 às 12h00 , em condições de atender as exigências contratuais, especificamente quanto a entrega dos produtos diretamente ao usuário que estiver em posse da Autorização de Concessão de alimentos emitida pela Equipe Técnica do CRAS ou pela Equipe Técnica de PSE da Secretaria de Assistência Social de Agrolândia/SC.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exigências de habilitação:

I - Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;

c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual

administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

d) Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do município da sede;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II - Documento do representante legal da empresa:

a) Documento com CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es), conforme contrato social.

III - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional na forma da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, e com vigência na data da abertura da sessão pública;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;

d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública;

f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública.

g) Certidão negativa de débitos Municipal.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, na modalidade Ata de Registro de Preço, com critério de julgamento de menor preço por kit, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente procedimento licitatório visa a formação de **Registro de Preço**. Isso significa que a empresa vencedora não terá a contratação garantida de todo o volume, mas sim um compromisso de fornecer os kits de cesta básica conforme a necessidade da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços terá **validade de um ano**, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto na legislação. A licitante vencedora deverá apresentar o menor preço por kit e cumprir as demais exigências do edital.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser ampliado conforme as possibilidades vigentes na Lei nº 14.133/2021.

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ou termo aditivo.

12.3. As comunicações entre a municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Constituem atribuições do GESTOR DO CONTRATO:

12.5.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.5.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.5.3. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 226.033,50 (duzentos e vinte e seis mil e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, com base em pesquisa de preços de mercado e contratações similares. O valor unitário estimado por kit é de R$ 322,905.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Referência[1]
1	Kit Cestas Básicas, contendo 35 itens, embalados em fardos transparentes resistentes, conforme especificados neste Termo.	Alimentos	Kit	700	**R$ 322,905**

1 O valor equivale a média do preço unitário do Kit.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da contratada. A nota fiscal será emitida pela contratada conforme o disposto na Ordem de Compra , em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do contrato;

b) Indicação do objeto do contrato;

c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento,

(ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) Conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

e) Indicação do número da Ordem de Compra.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação está programada em dotações orçamentaria provenientes de recursos próprios municipais e recursos vinculados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO 2049 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Vínculo: 150070000200 – Recursos não vinculados de impostos – Ordinários

Vínculo : 166170000200 – Transf. FEAS /Benefícios Eventuais

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) **Lediane de Melo Hinkel** , Psicóloga da Secretaria de Assistência Social.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII. Não estabelecer cede no município , conforme exigência contida neste Termo de Referência.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1. A contratada obriga-se a:

18.1.1 Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;

18.1.2 Garantir o atendimento ininterrupto semanal de segunda a sábado das 08h00 às 18h00;

18.1.3 Funcionar em espaço adequado providos de iluminação adequada, ventilação devendo ofertar condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza, com ambientes planejados respeitando as especificações da NBR 9050 ABNT.

18.1.4 Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;

18.1.5 Garantir produtos e alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação;

18.1.6 Manter recursos humanos em condições adequadas ao atendimento:

18.1.7 Garantir que todos os funcionários tenham a situação trabalhista regularizada;

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 São obrigações do CONTRATANTE:

19.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou

irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

19.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio do fiscal do contrato;

19.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital, seus anexos e no contrato;

19.1.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

19.1.7Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

Agrolândia/SC, 16 de setembro de 2025.

RITA DE CASSIA DIAS MANCILLA:72426063068

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA DIAS MANCILLA:72426063068
Dados: 2025.09.19 11:30:56 -03'00'

Rita de Cássia Dias Mancilla

Coordenadora do CRAS , responsável pela Elaboração do TR

VERELEIA LETZOW MOSER:04103838990

Assinado de forma digital por VERELEIA LETZOW MOSER:04103838990
Dados: 2025.09.19 10:37:47 -03'00'

Vereleia Letzow Moser
Secretária Mun. de Assistência Social
P.M Agrolândia